



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE E PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE QUE TEM POR OBJETO OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

**CONTRATANTE:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, Napoleão Ferreira da Silva Neto, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAU nº 0107883, CPF Nº 191.060.763-00, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado sem fins econômicos, beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04533-001, neste ato representado por Alessandro Salvatore Maximiliano Attiná, portador da cédula de identidade nº 500370567 SSP-BA, e do CPF 597.747.975-15, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **primeiro termo** aditivo ao contrato de Serviço nº 01/2017, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo originário do Contrato nº 01/2017, doravante denominado processo, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

II – **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado sem fins econômicos, beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04533-001, neste ato representado por Alessandro Salvatore Maximiliano Attiná, portador da cédula de identidade nº 500370567 SSP-BA, e do CPF 597.747.975-15, doravante designada **CONTRATADA**.

Resolvem, tendo em vista o Contrato nº 01/2017 e em observância da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2017, conforme convênio nº. 01/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 22 de maio de 2019.



# CAU/CE

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Ceará

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 01/2017, não alcançadas pelo presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Integra o presente contrato, observado os requisitos legais, o plano de trabalho a ser apresentado pela entidade proponente, por ocasião da assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta do CAU/CE – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento geral do CAU/CE.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO, VALIDADE E EFICÁCIA:

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará providenciará a publicação do presente termo aditivo, no diário oficial da união – DOU, conforme consta preceituado no artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93, para surtir seus efeitos legais, cuja eficácia será imediata após o ato de publicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Napoleão Ferreira da Silva Neto  
Presidente CAU/CE

Alexandre S. M. Attinã  
Presidente Regional Nordeste  
CIEE  
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Testemunhas:

Nome: Sarah Bastos de M. Carneiro  
CPF: 927 068 513-68

Nome: Anayara M. Queiroga Maciel  
CPF: 014.776.023-21